



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho – PR.

Fone/Fax: (043) 3511 – 1800

E-mail: [cisnorpi@uol.com.br](mailto:cisnorpi@uol.com.br) Web site: [www.cisnorpi.com.br](http://www.cisnorpi.com.br)

CNPJ: 00.476.612/0001-55

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 08/2023**

Por este instrumento, de um lado **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº. 1261, Centro, em Jacarezinho–PR, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº. 46, Parque dos Mirantes, Jacarezinho/PR, Cep 86.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7789283-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 031.836.199-03, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MORAIS & WATFE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.367.195/0001-52, estabelecida na Rua Dr. Genaro Resende, nº 1.338, Jardim Boa Esperança, na cidade de Cambará/PR, CEP 86.390-000, neste ato representada por Dayanne Cabral Leite de Moraes, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.399.414-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 053.181.539-09,, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo, nos termos das condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CISNORPI Nº 004/2022, da Lei nº 8.666/93, e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE SERVIÇOS**

Tendo em vista a inclusão dos valores e serviços pela Resolução nº. 07/2023 nos seguintes termos:

- Incluir ao objeto do Lote 1:

Descrição	Valor
Dosagem de Peptídeos Natriuréticos (BNP)	R\$ 82,29
Dosagem de Peptídeos Natriuréticos (NT-PROBNP)	R\$ 109,51
Dosagem de Albumina	R\$ 1,85
Espermograma	R\$ 12,90
Pesquisa de HLA - DQ2 e HLA - DQ8	R\$ 230,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em caráter excepcional, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Jacarezinho, 11 de maio de 2023.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO  
CONTRATANTE**

**MORAIS & WATFE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**  
Contratada

**GISELE GOMES DE OLIVEIRA PENA**  
Gestora do Contrato

**TESTEMUNHAS:**

Nome: ..... RG: .....

Nome: ..... RG: .....